

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 56/2013

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do Protocolado nº **771.780/2013-10 – WESLEY VITOR DA SILVA**;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 64 do Regimento Interno deste Conselho;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por maioria, na Sessão Ordinária realizada no dia 24 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a participação do Ouvidor do Diretório Central dos Estudantes (DCE/UFES), **Wesley Vitor da Silva**, como ouvinte, sem direito a voz e voto, nas sessões deste Conselho.

Art. 2º Rovogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2013.

REINALDO CENTODUCATTE
PRESIDENTE